

- d) Ciências sociais e humanas;
- e) Línguas estrangeiras;
- f) Planeamento turístico.

2 — As unidades curriculares integradas em cada uma das áreas científicas identificadas no número anterior serão as que constam dos seguintes despachos:

a) Na licenciatura de Direcção e Gestão Hoteleira, no Despacho n.º 18161-C/2007, de 9 de Abril de 2007, da então Presidente do Conselho Directivo da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 156, de 14 de Agosto de 2007;

b) Na licenciatura de Gestão do Lazer e Animação Turística, no Despacho n.º 18161-B/2007, de 9 de Abril de 2007, da então Presidente do Conselho Directivo da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 156, de 14 de Agosto de 2007;

c) Na licenciatura de Gestão Turística, no Despacho n.º 18161-D/2007, de 9 de Abril de 2007, da então Presidente do Conselho Directivo da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 156, de 14 de Agosto de 2007;

d) Na licenciatura de Produção Alimentar em Restauração, no Despacho n.º 18161-E/2007, de 9 de Abril de 2007, da então Presidente do Conselho Directivo da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 156, de 14 de Agosto de 2007;

e) Na licenciatura de Informação Turística, no Despacho n.º 14479/2010, de 8 de Setembro de 2010 do Vice-Presidente da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 181, de 16 de Setembro de 2010;

f) No mestrado em Turismo, no Despacho n.º 14655/2010, de 12 de Janeiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 185, de 22 de Setembro de 2010;

g) No mestrado em Segurança e Qualidade Alimentar em Restauração, no Despacho n.º 14605/2010, de 12 de Janeiro, do Presidente da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 184, de 21 de Setembro de 2010.

3 — O Conselho Técnico-Científico deverá proceder de imediato à eleição dos coordenadores das áreas científicas referidas no n.º 1 do presente despacho, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, do então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008 e ainda de acordo com o disposto no Regulamento da Eleição, Organização e Funcionamento das Áreas Científicas da ESHTE, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico e homologado pelo Presidente da ESHTE em 25 de Março de 2010.

4 — Até à eleição dos novos coordenadores das áreas científicas realizada nos termos previstos no número anterior, manter-se-ão em funções os coordenadores das áreas científicas vigentes, praticando os actos que forem necessários até lá, nomeadamente os relacionados com a distribuição do serviço docente.

5 — No ano lectivo de 2011-2012 apenas poderão usufruir da dispensa de serviço docente prevista no n.º 5 do artigo 54.º dos Estatutos da ESHTE, os coordenadores das áreas científicas previstas no n.º 1 do presente despacho, que vierem a ser eleitos na sequência das eleições previstas no n.º 3.

6 — Todos os concursos documentais para a contratação de pessoal para a carreira docente que vierem a ser abertos na ESHTE no ano lectivo de 2011-2012, sê-lo-ão por referência às áreas científicas previstas no n.º 1 do presente despacho.

Proceda-se à afixação do presente despacho nos lugares de estilo da ESHTE, publicite-se o mesmo no sítio da internet da ESHTE e publique-se no *Diário da República*.

Notifique-se ainda esta decisão ao Presidente do Conselho Técnico-Científico da ESHTE para abrir o processo eleitoral dos coordenadores das áreas científicas nos termos previstos no n.º 3 supra.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril — ESHTE, aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, Presidente da ESHTE.

23 de Julho de 2011. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

204954766

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Edital n.º 742/2011

Nos termos do disposto Despacho n.º 20100/2009 de 3 de Setembro, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o edital que regulamenta as vagas, critérios de seriação, procedimentos e prazos para a candida-

tura ao ano lectivo 2011/2012, do 2.º Ciclo de Estudos em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica.

25 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa*.

Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica

1 — Encontra-se aberto concurso para 30 vagas, a decorrer a 1.ª fase de 15 a 30 de Julho e a 2.ª fase de 1 de Setembro a 7 de Outubro de 2011, inclusive, para admissão ao Curso de Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica, a ter início em 20 de Outubro de 2011.

2 — Podem candidatar-se ao Mestrado os titulares do grau de Licenciado em Radiologia, Medicina Nuclear ou noutro curso da área da Saúde.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, data de emissão e serviço emissor;
- g) Número de contribuinte (excepto no caso de possuir cartão do cidadão);
- h) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- i) Cargo/função que desempenha (se aplicável);
- j) Categoria profissional (se aplicável).

4 — O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do registo do curso de licenciatura (carta de curso), ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- b) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional (se aplicável);
- c) Currículo académico e profissional (modelos a fornecer pela ESSCVP).

Nota: Eventualmente o júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação de algum processo, bem como uma entrevista ao candidato.

5 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, acompanhados da respectiva forma de pagamento, dentro dos prazos estipulados no Anexo II deste edital para:

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, Avenida de Ceuta, Edifício Urbiceuta, n.º 1 — Piso 6, 1300-125 Lisboa.

Nota: o candidato terá de proceder à apresentação dos respectivos originais, para autenticação pelos serviços da escola, no prazo máximo de 5 dias úteis.

6 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.

7 — A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelos órgãos legalmente competentes desta Escola, constantes do Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante.

8 — Por decisão dos órgãos legalmente competentes da ESSCVP, serão atribuídas 40 % das vagas (12) a candidatos licenciados pela ESSCVP.

São ainda atribuídas 4 vagas a profissionais de saúde vinculados a instituições com as quais a ESSCVP tenha protocolos de cooperação.

9 — Uma vez preenchidas as vagas de acordo com o estipulado no número anterior, as restantes vagas serão afectadas ao contingente geral.

10 — Se não forem preenchidas as vagas atribuídas de acordo com o ponto 8, estas serão afectadas ao contingente geral.

11 — O presente curso de Mestrado poderá não funcionar, caso não haja um número mínimo de 15 estudantes inscritos.

12 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista ordenada dos candidatos seleccionados em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

13 — Conforme o Planeamento Anual, as horas de contacto terão lugar às Quintas e Sextas, das 17 às 21 horas e aos Sábados, das 9 às 13 horas.

As horas de contacto do tipo tutorial, dada a sua natureza, podem ser leccionadas fora destes períodos, desde que haja acordo entre docente e estudante(s).

14 — Os candidatos deverão indicar na ficha de candidatura quais as unidades curriculares de opção que desejam frequentar em cada um dos semestres.

Para uma unidade curricular optativa vir a funcionar, dos alunos matriculados terá de haver um mínimo de 12 a pretender frequentá-la.

15 — No caso de haver alunos matriculados no Mestrado que tenham optado por uma unidade curricular que, pelo que se refere no ponto anterior, não venha a funcionar, esses alunos terão de se inscrever numa das outras opções que tenha pelo menos 12 alunos inscritos.

16 — A conclusão do Mestrado a que se refere o presente edital conferirá o título de Mestre na especialidade de Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica.

17 — A conclusão do Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica não habilita, por si mesma, para o exercício de qualquer uma das profissões regulamentadas referidas no Decreto-Lei n.º 564/2009, de 21 de Dezembro.

Critérios de seriação dos candidatos

| | Valores |
|---|---|
| 1) Formação académica e profissional | |
| 1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura na área da Saúde: | |
| Até 13 valores | 1,5 |
| 14 e 15 valores | 3 |
| 16 e 17 valores | 7 |
| 18,19 e 20 valores | 10 |
| 1.2 — Titular de outro curso superior (licenciatura ou pós graduação) | 2 |
| 1.3 — Titular do grau de mestre ou Doutor | 4 |
| 2) Tempo de serviço como profissional de saúde | (1 ponto/ano até ao máximo de 10) |
| 3) Acções ou cursos de formação profissional | Até ao máximo de 4 pontos |
| Duração da formação: [24 a 60 h] | 0,5 |
| Duração da formação: [60 a 90 h] | 0,75 |
| Duração da formação: [90 a 120 h] | 1 |
| Duração da formação: [120 a 150 h] | 1,25 |
| Igual ou superior a 150 horas | 1,5 |
| 4) Outras funções desempenhadas no âmbito da saúde ou académico | |
| 4.1 — Gestão: | |
| 4.1.1 — Participação em órgãos de gestão | 3 |
| 4.1.2 — Desempenho de funções de Coordenação de Serviço e ou Equipa | 3 |
| 4.2 — Ensino: | |
| 4.2.1 — Orientação e avaliação de alunos em Estágio | (0,1/semana de experiência até ao máximo de 5) |
| (Só serão aceites documentos passados pela instituição de ensino e que mencionem a carga horária). | |
| 4.2.2 — Orientação e avaliação de alunos da ESSCVP em Estágio | (0,2/semana de experiência até ao máximo de 10) |
| (Só serão aceites documentos passados pela ESSCVP e que mencionem a carga horária). | |
| 4.3.3 — Docência em cursos da área da Saúde | (0,2 por cada 30 h até ao máx. de 10) |
| 5) Projectos ou programas no âmbito da saúde | (1 ponto cada, até ao máximo de 5) |
| 6) Publicações e comunicações de cariz científico | |
| 6.1 — Publicações de artigos, livros e ou traduções | (1/cada até ao máx. de 5 pontos) |
| 6.2 — Comunicações em reuniões científicas (moderador e ou prelector e apresentação de posters) | (1/cada até ao máx. de 5 pontos) |

Critérios de desempate:

Após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, se se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1 — Categoria profissional mais elevada;
- 2 — Maior antiguidade na categoria (anos, meses e dias);
- 3 — Possuir diploma do Curso de Licenciatura ou equivalente legal passado pela Escola a que se candidata.

NOTA: Serão seleccionados os candidatos que na ficha curricular de candidatura tenham a maior pontuação de acordo com os critérios de seriação.

Mestrado em técnicas e tecnologias de imagem médica

Informam-se todos os candidatos de que os prazos de candidatura, selecção e seriação, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Mestrado acima citado, a iniciar nesta Escola Superior de Saúde no ano lectivo de 2011-2012, são os que constam do seguinte quadro:

| Procedimentos | De | A |
|--|------------|------------|
| Afixação do edital de candidatura | ----- | 15-07-2011 |
| Apresentação da Candidatura — 1.ª Fase | 11-07-2011 | 30-07-2011 |
| Apresentação da Candidatura — 2.ª Fase | 01-09-2011 | 07-10-2011 |
| Afixação das listas de seriação dos candidatos | ----- | 10-10-2011 |
| Apresentação de reclamações | 10-10-2011 | 12-10-2011 |
| Apreciação das reclamações | 12-10-2011 | 13-10-2011 |
| Publicação da lista de candidatos admitidos | ----- | 14-10-2011 |
| Formalização da matrícula e inscrição. | 14-10-2011 | 18-10-2011 |
| Preenchimento de vagas. | ----- | 19-10-2011 |
| Início do Curso. | ----- | 20-10-2011 |

204955876

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 9453/2011

Por despacho de 18 de abril de 2011 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida Licença Sabática para o 2.º Semestre do ano lectivo 2011/2012, ao Doutor José Maria da Silva Rosa, Professor Auxiliar em exercício de funções do Departamento de Comunicação e Artes do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Julho de 2011. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.
204956134

Despacho (extracto) n.º 9454/2011

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2011 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida Licença Sabática para o 2.º Semestre do ano lectivo 2011/2012, ao Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, Professor Associado com Agregação em exercício de funções do Departamento de Comunicação e Artes do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Julho de 2011. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.
204957041

Despacho (extracto) n.º 9455/2011

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2011 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida Licença Sabática para o 1.º Semestre do ano lectivo 2011/2012, ao Doutor Frederico Nuno Vicente Lopes, Professor Auxiliar em exercício de funções do Departamento de Comunicação e Artes do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Julho de 2011. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.
204956353

Despacho (extracto) n.º 9456/2011

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2011 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida Licença Sabática para o 1.º Semestre do ano lectivo 2011/2012, ao Doutor José Ricardo Pinto Carvalheiro,